

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

---

**BCLV Comércio de Veículos S.A.**

*2ª Emissão de Debêntures*

ÍNDICE	
EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	6
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	8
GARANTIA.....	8
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	9
DECLARAÇÃO.....	9

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	BCLV COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A
<b>CNPJ:</b>	04.871.143/0001-20
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

**Número da Emissão:**

2ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

BCLV12

**Código ISIN:**

BRBCLVDBS012

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Bradesco BBI S.A.

**Data de Emissão:**

5 de novembro de 2018

**Data de Vencimento:**

5 de novembro de 2023

**Quantidade de Debêntures:**

40.000.000 (quarenta mil)

**Número de Séries:**

Única

**Valor Total da Emissão:**

R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$1,00 (um real)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Real, com garantia adicional fidejussória.

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora.

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão.

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão.

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão.

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV.

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão.

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica v à presente emissão.

**Remuneração:**

120,15% a.a do CDI

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

Data de Pagamento da Remuneração		
05/01/2019	05/04/2021	05/04/2023
05/03/2019	05/05/2021	05/05/2023
05/05/2019	05/06/2021	05/06/2023
05/07/2019	05/07/2021	05/07/2023
05/09/2019	05/08/2021	05/08/2023
05/11/2019	05/09/2021	05/09/2023
05/12/2019	05/10/2021	05/10/2023
05/01/2020	05/11/2021	05/11/2023
05/02/2020	05/12/2021	
05/03/2020	05/01/2022	
05/04/2020	05/02/2022	
05/05/2020	05/03/2022	
05/06/2020	05/04/2022	
05/07/2020	05/05/2022	
05/08/2020	05/06/2022	
05/09/2020	05/07/2022	
05/10/2020	05/08/2022	
05/11/2020	05/09/2022	
05/12/2020	05/10/2022	
05/01/2021	05/11/2022	
05/02/2021	05/12/2022	
05/03/2021	05/01/2023	
	05/02/2023	
	05/03/2023	

**Amortização:**

<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>
05/12/2019	2,0833%
05/01/2020	2,1277%
05/02/2020	2,1739%
05/03/2020	2,2222%
05/04/2020	2,2727%
05/05/2020	2,3256%
05/06/2020	2,3810%
05/07/2020	2,4390%
05/08/2020	2,5000%
05/09/2020	2,5641%
05/10/2020	2,6316%
05/11/2020	2,7027%
05/12/2020	2,7778%
05/01/2021	2,8571%
05/02/2021	2,9412%
05/03/2021	3,0303%
05/04/2021	3,1250%
05/05/2021	3,2258%
05/06/2021	3,3333%
05/07/2021	3,4483%
05/08/2021	3,5714%
05/09/2021	3,7037%
05/10/2021	3,8462%
05/11/2021	4,0000%
05/12/2021	4,1667%
05/01/2022	4,3478%
05/02/2022	4,5455%
05/03/2022	4,7619%
05/04/2022	5,0000%
05/05/2022	5,2632%
05/06/2022	5,5556%
05/07/2022	5,8824%
05/08/2022	6,2500%
05/09/2022	6,6667%
05/10/2022	7,1429%
05/11/2022	7,6923%
05/12/2022	8,3333%
05/01/2023	9,0909%
05/02/2023	10,0000%
05/03/2023	11,1111%
05/04/2023	12,5000%
05/05/2023	14,2857%
05/06/2023	16,6667%
05/07/2023	20,0000%
05/08/2023	25,0000%
05/09/2023	33,3333%
05/10/2023	50,0000%
05/11/2023	100,0000%

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão.

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir da data de emissão.

*Obs.:: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 04 de novembro de 2019.*

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos com a Emissão foram utilizados totalmente para o reperfilamento dos passivos da Emissora, incluindo: (i) o resgate total antecipado das debêntures da 1ª emissão, representadas pelo código BVLC11, junto ao ambiente da B3, emitidas em fevereiro de 2013, realizado em 5 de novembro de 2018, pelo valor total de R\$ 2.754.693,08; (ii) o pagamento integral da dívida representada pela CCB no valor original de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de nº 11595227, emitida em 17 agosto de 2018, realizado em 5 de novembro de 2018, pelo valor total de R\$ 20.413.305,96 ; e (iii) o excedente foi utilizado para capital de giro da Emissora.

**ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS**

Em 04 de novembro de 2019 foi realizada assembleia Geral de Debenturista em que restaram aprovadas sem ressalvas as a constituição, de uma nova Alienação Fiduciária do Imóvel Objeto da Matrícula nº 102.021 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, de propriedade da ILLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (sociedade sob controle comum da Emissora), bem como a declaração de não Vencimento Antecipado das Debêntures em razão do não atendimento da obrigação prevista na Escritura do dever de manter a relação Dívida Líquida/EBITDA, igual ou inferior a 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos), com base na demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, prevista no item "vi" da Cláusula 7.2.1. da Escritura de Emissão, exclusivamente, sem prejuízo da obrigação da Emissora referente aos exercícios sociais subsequentes. [Ver na íntegra.](#)

Em 06 de Janeiro de 2020, foi realizada assembleia Geral de Debenturista em que restaram aprovadas sem ressalvas a realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, sem a necessidade de envio de notificação prévia aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 6.2.2 da Escritura de Emissão. [Ver na íntegra.](#)

Em 27 de maio de 2020, foi realizada assembleia Geral de Debenturista em que restaram aprovadas sem ressalvas a concessão de *waiver* quanto ao descumprimento do percentual mínimo de R\$ 3.000.000,00 (Saldo Mínimo) dos recebíveis, nos termos do considerando item (vii) do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, até o final de agosto de 2020, devendo, esse percentual mínimo ser recomposto até 30 de setembro de 2020. [Ver na íntegra.](#)

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 0,97916700	R\$ 0,00353532	R\$ 0,98270232	R\$ 39.308.092,80
31/12/2018	R\$ 1,00000000	R\$ 0,01130249	R\$ 1,01130249	R\$ 40.452.099,60

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
40.000.000	-	-	40.000.000

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

**EVENTOS REALIZADOS 2019**

Data	Evento	Valor Unitário
05/01/2019	Remuneração	R\$ 0,01249963
05/03/2019	Remuneração	R\$ 0,01190088
05/05/2019	Remuneração	R\$ 0,01220021
05/07/2019	Remuneração	R\$ 0,01279914
05/09/2019	Remuneração	R\$ 0,01253030
05/11/2019	Remuneração	R\$ 0,01099982
05/12/2019	Remuneração	R\$ 0,00480114
05/12/2019	Amortização	R\$ 0,02083300

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

**INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

**EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Não ocorrem alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2019, com efeitos relevantes para os titulares mobiliários.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: [https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/03/DFP-BCLV\\_31.12.2019.pdf](https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/03/DFP-BCLV_31.12.2019.pdf).

**ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS**

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

<i>em milhares de Reais</i>		<b>2019</b>
<b>1</b>	<b>Dívida Líquida</b>	<b>63.311</b>
<b>2</b>	<b>EBITDA</b>	<b>26.109</b>
<b>(i)</b>	<b>(1) / (2) ≤ 2,50</b>	<b>2,42</b>

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, decorrer do exercício de 2019.

## EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

"Em atendimento ao CPC 24 – Evento Subsequente, a Administração da Companhia e suas controladas informa que ainda não foi possível identificar alterações significativas nas operações, como queda no volume de vendas e aquisição de veículos para revenda, por exemplo, que possam estar relacionadas a um reflexo de epidemia do Coronavírus.

Desta forma, neste momento não é possível estimar quais os riscos e incertezas aos quais a Companhia e suas controladas estarão expostas no curto prazo, devido aos impactos ainda imensuráveis nos negócios da Companhia e suas controladas e, ainda, para seus clientes e fornecedores (montadoras). Contudo, a Administração não descarta que os impactos na economia e mercado em geral decorrentes da pandemia do Coronavírus podem afetar adversamente as operações da Companhia e suas controladas."

## GARANTIA

As debêntures são da espécie com garantia real e contam adicionalmente com garantia fidejussória, representadas respectivamente por:

- (I) Alienação Fiduciária de Imóveis, correspondente aos seguintes imóveis:
- situado na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 76.659 perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto; e
  - situado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Objeto da Matrícula nº 102.021 perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto.

(II) Cessão Fiduciária de: (a) Direitos Creditórios de titularidade da emissora e da VSTM, representados pela totalidade da carteira dos recebíveis de transações envolvendo pagamento por meio de cartão de crédito da bandeira Cielo, cujo montante deve alcançar trimestralmente o saldo mínimo de R\$3.000.000,00, (b) Cash Collateral no valor de R\$ 270.700,00<sup>2</sup>, (c) contas vinculadas de titularidade da emissora e da VSTM. Os acompanhamentos das garantias deste item, estão contempladas nos quadros abaixo:

Saldo Mínimo:

Data de Cálculo	Saldo Mínimo	Recebíveis - Agenda mínima presente e futura	STATUS
08/01/2019	R\$3.000.000,00	R\$4.074.001,84	OK
11/03/2019	R\$3.000.000,00	R\$5.547.869,70	OK
08/05/2019	R\$3.000.000,00	R\$5.960.945,42	OK
05/07/2019	R\$3.000.000,00	R\$5.711.832,39	OK
06/09/2019	R\$3.000.000,00	R\$3.232.752,86	OK
07/11/2019	R\$3.000.000,00	R\$5.148.646,18	OK
08/01/2020	R\$3.000.000,00	R\$6.323.791,60	OK

Cash Collateral:

Mês	Cash Collateral	Montante retido CV	STATUS
jan/19	R\$3.899.700,00	R\$3.931.621,04	OK
fev/19	R\$3.899.700,00	R\$3.945.509,15	OK
mar/19	R\$3.899.700,00	R\$3.961.669,03	OK
abr/19	R\$3.899.700,00	R\$3.974.214,46	OK
mai/19	R\$3.899.700,00	R\$3.993.455,40	OK
jun/19	R\$3.899.700,00	R\$4.010.381,32	OK
jul/19	R\$3.899.700,00	R\$4.010.381,32	OK

<sup>2</sup> Conforme AGD de 04.11.2019 o Debenturista autorizou a liberação parcial do valor que se encontra depositado e retido na Conta Vinculada de titularidade da Emissora na presente data, devendo remanescer na Conta Vinculada a quantia de R\$ 270.700,00 sendo assim, aprovada a redução do denominado *Cash Collateral*.



ago/19	R\$3.899.700,00	R\$4.042.045,07	OK
set/19	R\$3.899.700,00	R\$4.057.919,53	OK
out/19	R\$3.899.700,00	R\$4.072.544,47	OK
nov/19	R\$270.700,00	R\$4.132.453,04	OK
dez/19	R\$270.700,00	R\$4.103.582,49	OK
jan/20	R\$270.700,00	R\$271.335,29	OK
fev/20	R\$270.700,00	R\$272.198,92	OK

(III) Fiança prestada pela empresa VSTM Comércio de Veículos LTDA e pelo Sr. Henry Visconde.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória. Quanto a fiança prestada pela VSTM, de acordo com documentos fornecidos pela Emissora, foi possível apurar a seguinte informação:

31/12/2019 (R\$ Mil)	
<b>Saldo Devedor da Emissão</b>	39.308
PL da VSTM Comércio de Veículos LTDA.	41.557

Sobre a fiança prestada pelo Sr. Henry Visconde, foi apresentada a este Agente Fiduciário declaração assinada pelo fiador, informando que possui patrimônio suficiente para o pagamento da dívida.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

## FUNDO DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*